



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI,
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO N° 1017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

RECLASSIFICA OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CHEFE DE GABINETE E OFICIAL DE GABINETE, AMBOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, do que lhe confere a Lei Municipal nº 1450, de 04.12.87,

D E C R E T A

Artigo 1º - O cargo isolado de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, fica reclassificado em seu padrão de vencimentos, da letra "R", para a letra "U", fixado pela Lei Municipal nº 867, de 22 de março de 1973, com subsequentes alterações.

Artigo 2º - O cargo isolado de Oficial de Gabinete, de provimento em comissão, fica reclassificado em seu padrão de vencimentos, da letra "O", para a letra "R", fixado pela Lei Municipal nº 867, de 22 de março de 1973, com subsequentes alterações.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos, a contar de 1º. de dezembro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de dezembro de 1987.

JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 08 de dezembro de 1987.

NELSON MORALES ROSSI
-Secretário Administrativo-